



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA Nº 1280/2022 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 25 de abril de 2022.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, BIÊNIO 2022/2024, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2022.** No quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC, presencial na Sala dos Conselhos da Reitoria do Instituto Federal Catarinense em Blumenau. A reunião teve início às 13h40min, sob a Presidência de Fátima Peres Zago de Oliveira, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz, Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional Substituta; Fátima Peres Zago de Oliveira, Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Fernanda Zendron, representante docente; Herbert Rodrigo Neves, representante docente; Kátia Linhaus de Oliveira, Pró-reitora de Extensão Substituta; José Dimas d'Ávila Maciel Monteiro, representante docente, via webconferência; Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, representante técnico administrativo em educação; Josefa Surek de Souza, Pró-reitora de Ensino; Magda das Dores Rabelo, Diretora de Desenvolvimento Institucional Substituta; Marilane Maria Wolff Paim, Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação; Rafael Andrade, Diretor de Extensão; Reginaldo Leandro Plácido, Diretor de Ensino; e Rosângela de Amorim Teixeira de Oliveira, representante técnico administrativo em educação. Verificado e confirmado o quórum, a presidenta Fátima Peres Zago de Oliveira acolheu os conselheiros com as boas vindas e iniciou a reunião informando que não haveria intérprete de Libras e que a reunião seria gravada e posteriormente disponibilizada no canal do IFC no Youtube. Justificaram a ausência: o Pró-reitor de Extensão, Fernando José Taques; a Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional, Jamile Delagnelo Fagundes da Silva; e a conselheira representante dos TAEs, Kristian Vicente. Dando prosseguimento, a presidenta Fátima apresentou às convidadas Kátia Linhaus de Oliveira e Magda das Dores Rabelo. Seguiu para aprovação da inclusão dos processos na ordem do dia: nº 23350.001644/2021-83 - PPC do curso técnico em Treinadores de Cães Guia na modalidade Subsequente - Campus Camboriú e 23348.007609/2018-11 - Regulamentação De Atividade Docente do Instituto Federal Catarinense (IFC), sem manifestações contrárias. Em sequência, a presidenta solicitou se algum dos conselheiros (as) gostaria de inserir algum ponto de pauta ou informes, sem manifestações, sendo realizada a aprovação da ordem do dia. Em continuidade, iniciou-se a ordem do dia com o primeiro processo **nº 23473.001180/2018-13 - Parecer CONSEPE Ad Referendum nº 01/2022 Projeto pedagógico do Curso - PROEJA Eletricista Industrial.** A conselheira Josefa Surek de Souza contextualizou que há pequenas alterações no PPC e que o Campus solicitou a alteração para a reunião de fevereiro. No entanto, não havendo tempo hábil e de acordo com a relatoria da Conselheira Jamile Delagnelo Fagundes da Silva, foi feito o Parecer Ad Referendum para que atendesse os alunos que ingressaram no primeiro semestre de 2022. Em sequência a palavra foi aberta aos conselheiros, sem manifestações. Após o Parecer Ad Referendum foi colocado em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, foi encaminhada a segunda ordem do dia, o processo **23348.006543/2021-48 - Parecer CONSEPE Ad Referendum nº 02/2022 Minuta da Resolução sobre execução do orçamento do PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil no IFC.** A conselheira Josefa Surek de Souza ressaltou que a solicitação foi feita tanto para a instância do CONSEPE quanto para a do CONSUPER, em virtude da Resolução do PNAES não contemplar as tecnologias assistivas. Após a explicação do Parecer Ad Referendum, a presidenta

abriu para manifestações. A Conselheira Rosângela questionou se a alteração contraporía as outras resoluções existentes, ao que a Conselheira Josefa respondeu que não. O Diretor Reginaldo enfatizou que essa alteração daria aos estudantes acesso ao edital das tecnologias assistivas. A conselheira Josefa informou que há frentes no MEC propondo alterações significativas ao PNAES, como atrelar o recebimento da bolsa ao rendimento acadêmico, e que a instituição manifestou-se contrária. Não havendo mais manifestações o Parecer Ad Referendum foi colocado em regime de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após, passou-se para o terceiro ponto de pauta, o processo **nº 23348.004277/2020-38 - Revisão da Portaria Nº 285/2015 - Regulamento para utilização do Cartão BB-Pesquisa no âmbito do Instituto Federal Catarinense**. O conselheiro José Dimas D'Ávila Maciel, via webconferência utilizando o programa Meet do Google, fez a leitura manifestando o voto favorável a alteração da Revisão da Portaria Nº 285/2015 - Regulamento para utilização do Cartão BB-Pesquisa no âmbito do Instituto Federal Catarinense. Aberta a palavra pela Presidenta para manifestações, a Conselheira Rosângela relatou ter ouvido várias críticas com relação ao cartão BB dos usuários deste, ao que questionou se essa burocracia tinha sido diminuída. A Conselheira Joseane, também servidora da PROPI e Presidente do Grupo de Trabalho-GT responsável pela elaboração do regulamento do Cartão BB Pesquisa, respondeu que houve a desburocratização em parte, relatando que a maioria das certidões negativas dos fornecedores foram retiradas, ficando apenas uma exigida, entretanto, a pesquisa de preços - uma das críticas dos usuários - ainda está vigente. O conselheiro Herbert pediu a palavra para elogiar a atitude da PROPI em retirar as certidões para os fornecedores, relatando a experiência com o cartão BB. Sobre o processo e o documento, expressou algumas discordâncias: com o argumento da indissociabilidade constitucional de ensino, pesquisa e extensão, o cartão deveria ser usado apenas para pesquisa, concordando com o parecer do Procurador Federal junto ao IFC, dando ênfase a necessidade de exclusão do uso do cartão para fomentar projetos e ensino e extensão, apenas para pesquisa. O conselheiro Rafael Andrade solicitou a palavra para complementar que a portaria trouxe avanços nas ações, editais e no desenvolvimento das atividades, estabelecendo a regra ao que já se fazia. Em relação a indissociabilidade, argumentou que os projetos e/ou eventos são desenvolvidos de forma integrada (ensino, pesquisa e extensão), podendo o projeto ter objetivos de ensino, pesquisa e extensão, procurando atender a visão global do fenômeno educacional. A Conselheira Marilane iniciou parabenizando o GT pelo trabalho efetuado, a fala da conselheira Rosângela acerca das críticas, enfatizando que foi a partir destas críticas dos pesquisadores que criou-se o GT para balizar o uso do cartão BB. Quanto ao que foi retirado da resolução, foi avaliada toda a legislação e havia o respaldo jurídico, no entanto, ao que permaneceu, não houve possibilidade de retirar do regulamento devido à legislação vigente. A Conselheira Josefa Surek de Souza contrapôs a colocação do Conselheiro Herbert, e ao parecer do Procurador, pois nos editais para projetos integrados só podem ser contemplados aqueles que envolvam ações extensionistas, em relação dialógica com a comunidade, ou o processo formativo, sendo que o cartão é destinado apenas para os projetos que envolvam pesquisa. Lembrou que faz parte de muitas pesquisas o ato formativo e o diálogo com a comunidade. A Conselheira Joseane Evaldt Corrêa Teixeira deixou claro que o GT procurou trazer no início os conceitos, no intuito de esclarecer o documento aos leitores, lendo o conceito de “ações integradas” disponível no documento. Ressaltou que os projetos precisam ter as três bases, lembrou que o sistema SIGAA Integrado permite que sejam cadastrados duas bases (ensino-pesquisa ou pesquisa-extensão, etc) no entanto, o regulamento exige que haja as três: ensino, pesquisa e extensão. A Conselheira Rosângela inquiriu se nas pesquisas puras, o pesquisador mais pesquisador/acadêmico, terá que integrar, ao que os responsáveis concordaram. O Conselheiro Reginaldo parabenizou o relator e o GT pela construção, acompanhando o relator em suas colocações no parecer. Enfatizou que atender aos projetos integrados é atender a pesquisa, pois a natureza traz a ligação direta à pesquisa. O conselheiro Herbert apontou que o fomento seja direcionado àquilo que realmente se caracteriza como pesquisa, por sua natureza criadora, esclarecendo que sua fala não é a favor da exclusão das atividades integradas, mas que os projetos sejam direcionados à atividade de pesquisa, que os recursos financeiros sejam alocados para isso. A Presidenta Fátima relatou que o cartão contempla as ações integradas, sendo que o fomento sai das três Pró-reitorias. A Conselheira Fernanda questionou se ainda havia a limitação de que o utilizador do cartão BB precisaria estar vinculado a um grupo de pesquisa, ao passo que responderam que sim. Em regime de votação, o parecer foi aprovado por dez votos a favor e um contrário. Dando continuidade ao quarto ponto de pauta: processo **23348.007375**

**/2018-11 - Parecer CONSEPE Ad Referendum nº 03/2022 Solicitação de prorrogação do período de vigência do atual Plano Estratégico Institucional para a Permanência e o Êxito dos Estudantes do IFC.**

A conselheira Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz leu o parecer manifestando-se favorável à aprovação da solicitação de prorrogação por mais 02 (dois) anos do Plano Estratégico Institucional para a Permanência e o Êxito dos Estudantes do IFC. Aberta a palavra pela Presidenta para manifestações. O conselheiro Herbert indagou sobre a necessidade da Ad Referendum, ao que a Conselheira Josefa respondeu que foi devido ao planejamento já ter vencido em dezembro de 2021. O Conselheiro Herbert destacou que o IFC carece de autocrítica, e há deficiência nas contratações docentes, sendo um processo moroso, estando desconexo ao que acontece na instituição. Pediu que seu voto constasse em ata. Ressaltou que na pandemia os servidores de seu Campus disponibilizaram mais material faltante na instituição do que a própria instituição. Manifestou voto CONTRÁRIO ao Parecer Ad Referendum. O conselheiro Reginaldo explicou que a dilatação do prazo de permanência e êxito é necessária para que a instituição continue atendendo ao estudante, e que as necessidades alheias sejam acrescidas neste prazo estendido para atender a política de permanência e êxito, e que as necessidades apontadas pelo conselheiro Herbert vão de acordo com sua concordância, mas essa dilatação de prazo justamente trará a possibilidade de atendê-las. A Conselheira Josefa reforçou que o relatório vem para explicar porque a instituição não deu conta de cumprir com o plano de permanência e êxito; há o diálogo na instituição de o planejamento de permanência e êxito seja responsabilidade de toda instituição, e o prazo é para atender a crítica (ressaltada pelo conselheiro Herbert) ao planejamento e apresentar novos elementos. A Conselheira Rosângela manifestou-se favorável a prorrogação, expressando a preocupação da falta no documento da participação dos servidores TAE para além do atendimento do SISAE, numa escrita que envolvam todos os servidores, para não serem sempre os mesmos servidores para responder à permanência e êxito. A conselheira Josefa trouxe a reflexão sobre o remediar a permanência e êxito, para que a instituição pense elementos que favoreçam a permanência e êxito, não correr atrás apenas do estudante, e lembrou que isso não aparece no plano atual, mas que a ação deve ser preventiva e não remediadora. Outra crítica foi a responsabilidade ser apenas do Ensino, para que haja a percepção intersetorial, sendo preocupação de todos os departamentos do IFC. A conselheira Bárbarah pediu a palavra explanando que há a tentativa de associar as práticas aos documentos, compartilhou que há essa tentativa para o próximo PDI, sendo ambos planejamentos estratégicos. Arguiu que os responsáveis estão pensando a variedade de planos no IFC, de unificação e diálogo entre os planos, articulá-los como planos de nível tático. Em regime de votação, o parecer foi aprovado por dez a favor e um contrário, do conselheiro Herbert, sem abstenções. Na sequência, o quinto ponto de pauta processo **nº 23354.002999**

**/2020-79 - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Zootecnia - Campus Santa Rosa do Sul.**

A conselheira Magda das Dores Rabelo leu o parecer elaborado pela conselheira Jamile Delagnelo de Souza Fagundes, que manifestou o parecer favorável à aprovação do PPC do Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Santa Rosa do Sul. Aberta a palavra pela Presidenta para manifestações, o conselheiro Rafael notou que neste PPC há a inclusão da curricularização da extensão. Enfatizou que não foi destacado no documento que as atividades são facultativas aos discentes, dando a entender que todos os alunos terão que participar de todas as atividades, não sendo elas obrigatórias, podendo integralizá-las. A conselheira Josefa explicou que o curso tem prazo até o final do ano para ajustar o texto no PPC. O conselheiro Reginaldo lembrou que a aprovação deste PPC foi construída no interstício da aprovação da curricularização, e a Organização Didática, que exige a curricularização. A conselheira Rosângela trouxe a dúvida sobre o papel do CONSEPE nestas criações de cursos, questionou se haverá docentes e laboratório para contemplar o curso. Sugeriu que na próxima oportunidade, haja um responsável pela elaboração do PPC, para esclarecer dúvidas dos conselheiros. A conselheira Fernanda argumentou que no próprio Campus existem lacunas e faltas para os cursos em andamento, o que pode gerar descontinuidade desses cursos, em vista da demora para contratação de substitutos. A Presidenta Fátima lembrou que o representante ideal para esses esclarecimentos seria o DEPE. A conselheira Josefa explicou que com relação a estrutura do Campus e do quadro docente, o próprio Campus assumiu que tem condições de suprir. O conselheiro Reginaldo concordou com a necessidade de trazer um responsável para explicar o PPC aos conselheiros, lembrando que este Campus tem tanto o técnico quanto a graduação em agronomia. O conselheiro Herbert lembrou que o regimento interno do CONSEPE contempla a solicitação de parecer técnico que expresse o impacto do curso e do quadro de

funcionários, sugerindo que sempre que haja um processo de criação ou alteração de curso, seja solicitado parecer com os dados de impacto para o Campus; e lembrou da obrigatoriedade das vagas para cursos técnicos. Em regime de votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Passou-se para o intervalo, ocorrido das 15h45 às 16h01. Retornando, seguiu-se para o sexto ponto de pauta, o processo nº **23354.001379/2022-84 - Requerimento de Revisão de Rendimento Acadêmico**. O conselheiro relator Reginaldo Leandro Plácido leu o parecer ressaltando que se tratava de um recurso em última instância, manifestando-se favorável à decisão do Conselho de Classe. Aberta a palavra pela Presidenta, o conselheiro Herbert destacou que todos os trâmites internos do IFC foram atendidos, não cabendo a alteração da decisão do Conselho de Classe. Destacou que a família pode solicitar que, ao emitir o histórico do estudante, seja retirada manualmente a reprovação da disciplina, caso haja entendimento que essa informação prejudicará o estudante. A conselheira Josefa comentou que todos se sensibilizaram com a situação do estudante e o quanto a família se disponibilizou e o ajudou. Entretanto, todas as oportunidades foram dadas a ele, portanto, houve o cumprimento de todos os regramentos institucionais. A conselheira Bárbarah questionou acerca da pendência, e o conselheiro Reginaldo explicou que esta condição é excepcionalidade em virtude da pandemia COVID-19, sendo diferente da dependência que existia no passado. A conselheira Rosângela parabenizou a equipe de ensino pela organização dos documentos comprobatórios, que tornaram possível a análise, e a família, ao exigir seus direitos. A conselheira Magda perguntou com relação a carga horária, se seria possível o discente cumprir a carga horária da pendência e do ano letivo, ao que o conselheiro Reginaldo enfatizou que o aluno terá os conteúdos necessários para compreensão da disciplina. Em regime de votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Após, o sétimo ponto de pauta processo **23350.001644/2021-83 - PPC do curso técnico em Treinadores de Cães Guia na modalidade Subsequente - Campus Camboriú**. A conselheira Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz fez a leitura manifestando o voto favorável à aprovação do PPC do Curso Técnico em Treinamento e Instrução de Cães-Guia do Campus Camboriú, e após a apreciação, o processo deverá retornar à PROEN em até 60 dias para ajustes dos itens ainda pendentes. Aberta a palavra pela Presidenta, a conselheira Rosângela questionou se esse PPC estava no PDI, ao que a conselheira Bárbarah ressaltou que o projeto foi elaborado no mesmo período que o PDI, em vista disso, acabou não entrando no PDI. A Conselheira Rosângela questionou se o Centro de Cães-guia tinha um orçamento específico, ao que Bárbarah explicou que não tem orçamento vindo do MEC/SETEC, mas sim, é um recurso que o próprio IFC divide e destina. A conselheira ressaltou que a mudança para o técnico subsequente, retirando-se a especialização, vinha do entendimento de que como técnico subsequente, este traria a formação profissional ao estudante. Explicou que este curso permite o acompanhamento do estudante de todo o processo de instrução e treinamento junto ao cão, desde filhote. O Conselheiro Reginaldo ressaltou que junto com o estudante formado, forma-se o cão, e a Conselheira Josefa destacou que por isso a carga horária é extensa. Em regime de votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Por fim, o oitavo ponto de pauta, o processo **23348.007609/2018-11 - Regulamentação da Atividade Docente**. A conselheira Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz fez a leitura do parecer manifestando-se favorável à aprovação do Regulamento da Atividade Docente do IFC. Aberta a palavra pela Presidenta aos demais, a Conselheira Rosângela perguntou se este processo estava na pauta do CONSUPER, ao que a Conselheira Bárbarah explicou que este processo estava para ser apreciado no CONSEPE de dezembro, mas em virtude da Portaria nº 46/2022, de 24/01/2022; que prorrogou o prazo para as instituições publicarem a regulamentação de atividades docentes (até 31/07/2022); e em virtude da tramitação do Projeto de Decreto Legislativo - PDL nº 483; que foi aprovado na Comissão de Educação e foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara - CCJ, que pede a revogação da Portaria nº 983/2020; o processo foi transferido para esta reunião, em abril de 2022. A Conselheira Josefa indicou que os efeitos devem ser aplicáveis para organização dos PTDs de 2023, pois a aprovação da regulamentação ficará muito perto para organização do próximo semestre. Então, solicitou que o Parecer CONSEPE apresente esta condição, dos efeitos serem a partir do primeiro semestre de 2023. Em regime de votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. A presidenta Fátima Peres Zago de Oliveira lembrou que ao solicitar diárias para reunião do CONSEPE, os membros devem inserir no centro de custos do pedido: “CONSEPE”. Agradeceu a participação de todos. A conselheira Marilane pediu que todos divulguem os editais nº 24 e nº 25 lançados nesta data. A Presidenta Fátima Peres Zago de Oliveira encerrou a ordem do dia às 16h55min. Abriu a palavra para os conselheiros que

quisessem se manifestar. Nada mais havendo a tratar, a presidenta agradeceu a participação e o trabalho de todos, encerrou a reunião às 16h55 horas e eu, Gisela Aparecida Sartor, na condição de secretária, redigi esta ata que será assinada por mim e pelos presentes. Link da reunião: a gravação está sendo processada pela CECOM e será disponibilizada no canal do Youtube do IFC <https://www.youtube.com/user/IFCatarinense/>.

*(Assinado digitalmente em 26/04/2022 16:11)*  
BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ  
DIRETOR - TITULAR  
DIDES/IFC (11.01.18.00.23)  
Matrícula: 2873684

*(Assinado digitalmente em 25/04/2022 20:52)*  
FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)  
Matrícula: 1102088

*(Assinado digitalmente em 25/04/2022 14:13)*  
FERNANDA ZENDRON  
COORDENADOR - TITULAR  
CEEE/BLU (11.01.09.01.03.05)  
Matrícula: 2337406

*(Assinado digitalmente em 25/04/2022 13:58)*  
GISELA APARECIDA SARTOR  
COORDENADOR - SUBSTITUTO  
ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)  
Matrícula: 1786300

*(Assinado digitalmente em 25/04/2022 15:13)*  
HERBERT RODRIGO NEVES  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
QMC/ARA (11.01.02.02.02.01.18)  
Matrícula: 2277493

*(Assinado digitalmente em 25/04/2022 14:16)*  
JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)  
Matrícula: 4453320

*(Assinado digitalmente em 26/04/2022 13:41)*  
JOSE DIMAS D AVILA MACIEL MONTEIRO  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/IBI (11.01.10.01.03.03)  
Matrícula: 2100886

*(Assinado digitalmente em 27/04/2022 11:15)*  
JOSEFA SUREK DE SOUZA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROEN/REIT (11.01.18.91)  
Matrícula: 1677525

*(Assinado digitalmente em 25/04/2022 14:57)*  
KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
DIREXT/REI (11.01.18.85)  
Matrícula: 2018836

*(Assinado digitalmente em 25/04/2022 14:48)*  
MAGDA DAS DORES RABELO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO  
DIDES/IFC (11.01.18.00.23)  
Matrícula: 2130771

*(Assinado digitalmente em 25/04/2022 14:20)*  
MARILANE MARIA WOLFF PAIM  
DIRETOR - TITULAR  
DPPGI/REIT (11.01.18.95)  
Matrícula: 3803554

*(Assinado digitalmente em 25/04/2022 19:08)*  
RAFAEL ANDRADE  
DIRETOR - TITULAR  
DIREXT/REI (11.01.18.85)  
Matrícula: 1903367

*(Assinado digitalmente em 25/04/2022 16:48)*  
REGINALDO LEANDRO PLACIDO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
DIREN/REIT (11.01.18.83)  
Matrícula: 2278161

*(Assinado digitalmente em 26/04/2022 15:46)*  
ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
PEDAGOGO-AREA  
SISAE/BLU (11.01.09.17)  
Matrícula: 1786610

**Processo Associado: 23348.000302/2022-76**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1280**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **25/04/2022** e o código de verificação: **01e3f0d315**